



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 11/01/2021
Rel. 533/2020-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6/2021, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 1 ano, DOIS A ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, a pesquisar CASCALHO no(s) Município(s) de XIQUE-XIQUE/BA, numa área de 45,34ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 10°40'02,480''S/42°31'08,270''W;10°40'02,480''S/42°30'51,890' 'W;10°39'32,840''S/42°30'51,890''W;10°39'32,840''S/42°31'08,2 70''W;10°40'02,480''S/42°31'08,270''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.055/2019) - (Cód. 321)

Transcrito no Livro B – 2624 Fls. 78

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 11/01/2021
Rel. 533/2020-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



E0CD365C-4DE64127-B0AB7024-9188D49F

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2624 Fls. 79

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 11/01/2021
Rel. 533/2020-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 7/2021, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 1 ano, DOIS A ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, a pesquisar CASCALHO no(s) Município(s) de XIQUE-XIQUE/BA, numa área de 47,20ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 10°42'26,880''S/42°31'32,830''W; 10°42'36,790''S/42°31'32,830''W; 10°42'36,790''S/42°31'18,170''W; 10°42'40,450''S/42°31'18,170''W; 10°42'40,450''S/42°31'15,410''W; 10°42'44,910''S/42°31'15,410''W; 10°42'44,910''S/42°31'10,000''W; 10°42'50,240''S/42°31'10,000''W; 10°42'50,240''S/42°31'05,650''W; 10°42'52,640''S/42°31'05,650''W; 10°42'52,640''S/42°31'00,850''W; 10°42'26,880''S/42°31'00,850''W; 10°42'26,880''S/42°31'32,830''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2624 Fls. 80

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.056/2019) - (Cód. 321)

JOTAVIO BORGES GOMES



9C1DB535-4E474EC2-889BB097-F5C8BAC1

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2624 Fls. 81

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 11/01/2021
Rel. 533/2020-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8/2021, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 1 ano, DOIS A ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, a pesquisar CASCALHO no(s) Município(s) de XIQUE-XIQUE/BA, numa área de 46,69ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 10°41'10,780''S/42°32'15,170''W; 10°41'25,220''S/42°32'15,170' 'W; 10°41'25,220''S/42°31'40,540''W; 10°41'10,780''S/42°31'40,5 40''W; 10°41'10,780''S/42°32'15,170''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.057/2019) - (Cód. 321)

Transcrito no Livro B – 2624 Fls. 82

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 11/01/2021
Rel. 533/2020-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



BBD4DC16-ED224FE0-8ECD4036-0E064A68

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2624 Fls. 83

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 11/01/2021
Rel. 533/2020-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 9/2021, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, JOSE ALCI GOMES, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de CAMPO FORMOSO/BA, numa área de 107,11ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
10°01'55,638''S/40°23'00,179''W;10°01'55,638''S/40°23'34,176''W;10°01'21,967''S/40°23'34,176''W;10°01'21,967''S/40°23'00,179''W;10°01'32,120''S/40°23'00,179''W;10°01'55,638''S/40°23'00,179''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2624 Fls. 84

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 11/01/2021
Rel. 533/2020-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo n° 870.183/2019) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



C4871011-48EA4A8D-821E994B-06E44D5C

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2624 Fls. 85

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 11/01/2021
Rel. 533/2020-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 10/2021, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, SANTA HELOISA MINERAÇÃO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, QUARTZITO no(s) Município(s) de PARAMIRIM/BA, numa área de 40,70ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 13°38'58,590''S/42°04'53,403''W;13°38'58,590''S/42°05'02,211''W;13°39'21,985''S/42°05'02,211''W;13°39'21,985''S/42°04'45,479''W;13°39'05,847''S/42°04'45,476''W;13°39'05,854''S/42°03'39,919''W;13°39'04,398''S/42°03'39,919''W;13°39'04,398''S/42°04'53,403''W;13°38'58,590''S/42°04'53,403''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2624 Fls. 86

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 11/01/2021
Rel. 533/2020-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.272/2019) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



2B2546AF-E9824105-9205A0CD-76245031

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2624 Fls. 87

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 11/01/2021
Rel. 533/2020-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 11/2021, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ROBLEDO MENDONCA FERREIRA & CIA. LTDA ME, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de VITÓRIA DA CONQUISTA/BA, numa área de 745,12ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°20'13,260''S/41°00'15,880''W; 15°21'31,550''S/41°00'15,880''W; 15°21'31,550''S/41°02'12,100''W; 15°20'47,470''S/41°02'12,100''W; 15°20'47,470''S/41°01'43,710''W; 15°20'13,260''S/41°01'43,710''W; 15°20'13,260''S/41°00'15,880''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2624 Fls. 88

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 11/01/2021
Rel. 533/2020-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo n° 870.314/2019) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



A9D003C8-2E804EC9-B2A5E44A-618DCD51

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2624 Fls. 89

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM

ALVARÁ N° 12/2021, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ORCIGRAN EMPRESA DE MINERACAO LTDA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de CASA NOVA/BA, numa área de 286,70ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 09°28'11,703''S/41°47'26,310''W; 09°29'13,679''S/41°47'26,310' 'W; 09°29'13,679''S/41°48'15,672''W; 09°28'11,703''S/41°48'15,6 72''W; 09°28'11,703''S/41°47'59,502''W; 09°28'11,703''S/41°47'5 9,377''W; 09°28'11,703''S/41°47'26,310''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2624 Fls. 90

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 11/01/2021
Rel. 533/2020-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo n° 870.316/2019) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



11684EA7-8E9640FC-BB0605E6-93A8EB22

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2624 Fls. 91

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 11/01/2021
Rel. 533/2020-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 13/2021, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, VULCANO EXPORT MINERAÇÃO PINDOBAÇU, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de ITABERABA/BA, numa área de 117,38ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 12°25'33,430''S/40°05'34,000''W; 12°25'33,430''S/40°05'00,100''W; 12°26'10,740''S/40°05'00,100''W; 12°26'10,740''S/40°05'34,000''W; 12°25'33,430''S/40°05'34,000''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.325/2019) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B – 2624 Fls. 92

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 11/01/2021
Rel. 533/2020-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



2C516246-6E3240F8-BFE83DD4-1850CE2C

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2624 Fls. 93

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM

ALVARÁ N° 14/2021, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, SEBASTIAO MOTTAS EIRELI, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de IBITIARA/BA, SEABRA/BA, numa área de 517,17ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 12°33'34,996''S/41°59'45,193''W; 12°33'34,996''S/41°58'59,465''W; 12°35'36,923''S/41°58'59,465''W; 12°35'36,923''S/41°59'45,193''W; 12°33'34,996''S/41°59'45,193''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.335/2019) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B – 2624 Fls. 94

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 11/01/2021
Rel. 533/2020-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



A996659B-D0D44D40-9F32CB0E-A0485951

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2624 Fls. 95

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 11/01/2021
Rel. 533/2020-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 15/2021, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, JULIANO LOGRADO CEDRO ME, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de PORTO SEGURO/BA, numa área de 33,36ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
16°41'39,525''S/39°08'14,194''W;16°41'39,525''S/39°08'17,033''W;16°41'41,010''S/39°08'17,033''W;16°41'41,010''S/39°08'17,749''W;16°41'43,810''S/39°08'17,749''W;16°41'43,810''S/39°08'15,473''W;16°41'45,589''S/39°08'15,473''W;16°41'45,589''S/39°08'25,566''W;16°41'44,727''S/39°08'27,018''W;16°41'43,150''S/39°08'27,018''W;16°41'43,150''S/39°08'34,831''W;16°41'44,055''S/39°08'34,831''W;16°41'44,055''S/39°08'36,579''W;16°41'44,570''S/39°08'36,579''W;16°41'44,570''S/39°08'37,428''W;16°41'45,171''S/39°08'37,428''W;16°41'45,171''S/39°08'38,432''W;16°41'39,525''S/39°08'41,247''W;16°41'56,994''S/39°08'41,247''W;16°41'56,994''S/39°08'14,194''W;16°41'39,525''S/39°08'14,194''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2624 Fls. 96

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 11/01/2021
Rel. 533/2020-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.257/2019) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



27214F82-1BD844BE-8A45F4B0-6D549459

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2624 Fls. 97

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O

DOU 11/01/2021

Rel. 533/2020-SEDE-BA

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 16/2021, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MARILDES EVANGELISTA DE SOUZA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de GENTIO DO OURO/BA, numa área de 984,48ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
11°16'34,471''S/42°45'10,332''W;11°16'38,602''S/42°45'10,332''W;11°16'38,602''S/42°45'01,338''W;11°16'46,311''S/42°45'01,338''W;11°16'46,311''S/42°44'32,640''W;11°16'56,440''S/42°44'32,640''W;11°16'56,440''S/42°44'24,723''W;11°17'02,151''S/42°44'24,723''W;11°17'02,151''S/42°44'12,182''W;11°17'11,225''S/42°44'12,182''W;11°17'11,225''S/42°44'35,339''W;11°17'22,532''S/42°44'35,339''W;11°17'22,532''S/42°44'23,003''W;11°17'29,728''S/42°44'16,089''W;11°17'34,679''S/42°43'47,307''W;11°17'50,629''S/42°43'58,162''W;11°18'06,133''S/42°43'58,162''W;11°18'06,133''S/42°44'03,342''W;11°18'16,156''S/42°44'03,342''W;11°18'16,156''S/42°44'11,868''W;11°18'30,204''S/42°44'11,868''W;11°18'30,204''S/42°42'59,731''W;11°18'47,211''S/42°42'59,731''W;11°18'47,211''S/42°43'24,163''W;11°18'54,314''S/42°43'24,163''W;11°18'54,314''S/42°43'26,589''W;11°18'55,470''S/42°43'26,589''W;11°18'55,470''S/42°44'36,323''W;11°17'40,102''S/42°44'36,323''W;11°17'40,102''S/42°46'03,863''W;11°17'40,130''S/42°46'03,863''W;11°17'40,130''S/42°46'03,880''W;11°18'28,705''S/42°46'03,880''W;11°18'28,705''S/42°46'08,527''W;11°18'23,565''S/42°46'08,527''W;11°18'23,565''S/42°46'15,808''W;11°18'14,571''S/42°46'15,808''W;11°18'14,571''S/42°46'20,519''W;11°17'51,657''S/42°46'20,519''W;11°17'51,657''S/42°46'27,586''W;11°17'21,461''S/42°46'27,586''W;11°17'21,461''S/42°46'16,236''W;11°17'12,467''S/42°46'16,236''W;11°17'12,467''S/42°45'21,199''W;11°16'54,050''S/42°45'21,199''W;11°16'54,050''S/42°45'52,902''W;11°16'34,471''S/42°45'52,902''W;

Transcrito no Livro B – 2624 Fls. 98

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM

°45'52,902''W;11°16'34,471''S/42°45'10,332''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.187/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



3C1B9A19-883E4EEB-A8013CE8-E4A8CC24

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2624 Fls. 99

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 11/01/2021
Rel. 533/2020-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 17/2021, DE 8 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ATLANTICO ENGENHARIA LTDA, a pesquisar CASCALHO no(s) Município(s) de IRAMAIA/BA, numa área de 4,47ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 13°29'26,560''S/40°43'18,320''W; 13°29'33,840''S/40°43'18,320''W; 13°29'33,840''S/40°43'24,970''W; 13°29'26,560''S/40°43'24,970''W; 13°29'26,560''S/40°43'18,320''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.420/2020) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B – 2624 Fls. 100

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 11/01/2021
Rel. 533/2020-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



7A25B8D2-11DC43C3-A8AFF65A-4742C831

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2624 Fls. 101

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 11/01/2021
Rel. 533/2020-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 18/2021, DE 8 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ATLANTICO ENGENHARIA LTDA, a pesquisar CASCALHO no(s) Município(s) de IRAMAIA/BA, numa área de 4,14ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 13°15'34,900''S/40°58'04,710''W; 13°15'34,900''S/40°57'57,570'W; 13°15'41,170''S/40°57'57,570''W; 13°15'41,170''S/40°58'04,710''W; 13°15'34,900''S/40°58'04,710''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.421/2020) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B – 2624 Fls. 102

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 11/01/2021
Rel. 533/2020-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



71F53CDB-B09F4BB5-9BA54CE4-5247EFB3

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2624 Fls. 103

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O

DOU 11/01/2021

Rel. 533/2020-SEDE-BA

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 19/2021, DE 8 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, EJS COMERCIO E SERVICO DE LOCACAO DE MAQUINAS E E, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de REMANSO/BA, numa área de 48,66ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 09°33'26,130''S/42°01'51,220''W;09°33'36,840''S/42°01'51,220' 'W;09°33'36,840''S/42°01'47,910''W;09°33'54,910''S/42°01'47,9 10''W;09°33'54,910''S/42°01'41,650''W;09°33'56,600''S/42°01'4 1,650''W;09°33'56,600''S/42°01'24,980''W;09°33'43,992''S/42°0 1'24,980''W;09°33'43,992''S/42°01'27,820''W;09°33'39,030''S/4 2°01'27,820''W;09°33'39,030''S/42°01'39,720''W;09°33'26,130'' S/42°01'39,720''W;09°33'26,130''S/42°01'51,220''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2624 Fls. 104

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 11/01/2021
Rel. 533/2020-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.447/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



B80FB18A-9B19447A-BA1589AC-1E4C7B2E

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2624 Fls. 105

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 11/01/2021
Rel. 533/2020-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 20/2021, DE 8 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, SÃO FRANCISCO MINERAÇÃO LTDA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de IRARÁ/BA, numa área de 41,90ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 12°00'26,223''S/38°46'51,109''W;12°00'26,223''S/38°47'12,601' 'W;12°00'05,249''S/38°47'12,601''W;12°00'05,249''S/38°46'51,1 09''W;12°00'26,223''S/38°46'51,109''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.495/2020) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B – 2624 Fls. 106

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 11/01/2021
Rel. 533/2020-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



5F3E587E-5BD94470-9355D68F-9FEC0883

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2624 Fls. 107

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O

DOU 11/01/2021

Rel. 533/2020-SEDE-BA

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 21/2021, DE 8 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, CONSORCIO AMORIM BARRETO EMPA PATROL BASITEC, a pesquisar AREIA, CASCALHO no(s) Município(s) de FEIRA DE SANTANA/BA, numa área de 17,81ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

12°01'40,895''S/38°57'51,926''W;12°02'03,681''S/38°57'51,926' 'W;12°02'03,681''S/38°58'02,429''W;12°01'57,495''S/38°58'02,429''W;12°01'57,495''S/38°57'53,089''W;12°01'45,555''S/38°57'53,089''W;12°01'45,555''S/38°58'13,594''W;12°01'48,813''S/38°58'13,594''W;12°01'48,813''S/38°58'15,077''W;12°01'40,895''S/38°58'15,077''W;12°01'40,895''S/38°58'15,077''W;12°01'40,895''S/38°57'51,926''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2624 Fls. 108

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 11/01/2021
Rel. 533/2020-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.574/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



990840E3-34044B0A-B444959C-994D43BD

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2624 Fls. 109

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O

DOU 11/01/2021

Rel. 533/2020-SEDE-BA

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 22/2021, DE 8 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL PETROPOLIS S.A., a pesquisar ÁGUA MINERAL no(s) Município(s) de ALAGOINHAS/BA, numa área de 50,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 12°09'13,960''S/38°28'50,500''W;12°09'49,582''S/38°28'50,500''W;12°09'49,582''S/38°28'51,233''W;12°09'49,203''S/38°28'51,233''W;12°09'49,203''S/38°28'52,197''W;12°09'48,845''S/38°28'52,197''W;12°09'48,845''S/38°28'53,443''W;12°09'48,483''S/38°28'53,443''W;12°09'48,483''S/38°28'54,690''W;12°09'48,203''S/38°28'54,690''W;12°09'48,203''S/38°28'55,847''W;12°09'47,806''S/38°28'55,847''W;12°09'47,806''S/38°28'57,234''W;12°09'47,498''S/38°28'58,662''W;12°09'47,112''S/38°28'59,971''W;12°09'46,753''S/38°28'59,971''W;12°09'46,753''S/38°29'01,191''W;12°09'46,418''S/38°29'01,191''W;12°09'46,418''S/38°29'02,806''W;12°09'44,173''S/38°29'02,806''W;12°09'44,173''S/38°29'03,116''W;12°09'42,947''S/38°29'03,116''W;12°09'42,947''S/38°29'03,592''W;12°09'41,508''S/38°29'03,592''W;12°09'41,508''S/38°29'03,988''W;12°09'40,313''S/38°29'03,988''W;12°09'40,313''S/38°29'04,388''W;12°09'39,015''S/38°29'04,388''W;12°09'39,015''S/38°29'04,864''W;12°09'37,140''S/38°29'04,864''W;12°09'37,140''S/38°29'05,442''W;12°09'35,727''S/38°29'05,442''W;12°09'35,727''S/38°29'05,917''W;12°09'34,326''S/38°29'05,917''W;12°09'34,326''S/38°29'06,359''W;12°09'32,934''S/38°29'06,359''W;12°09'31,070''S/38°29'06,845''W;12°09'31,070''S/38°29'07,438''W;12°09'29,503''S/38°29'07,862''W;12°09'27,961''S/38°29'07,862''W;12°09'27,961''S/38°29'08,295''W;12°09'13,960''S/38°28'50,500''W, em SIRGAS2000.

Transcrito no Livro B – 2624 Fls. 110

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.586/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



1F20CE94-7B25429B-9BC1718F-8551D432

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2624 Fls. 111

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 11/01/2021
Rel. 533/2020-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 23/2021, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO MILLENIUM EXPORTAÇÃO EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE MINÉRIOS LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE no(s) Município(s) de BOM JESUS DA SERRA/BA, CAETANOS/BA, numa área de 1.997,75ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°18'14,339''S/40°44'00,981''W;14°18'14,340''S/40°41'15,821''W;14°20'25,673''S/40°41'15,821''W;14°20'25,672''S/40°44'00,982''W;14°18'14,339''S/40°44'00,981''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2624 Fls. 112

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 11/01/2021
Rel. 533/2020-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo n° 870.976/2013) – (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



6834BEED-9B0E467B-ADA359C4-0DBA3AA6

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2624 Fls. 113

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 11/01/2021
Rel. 533/2020-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 24/2021, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, GGM GEOMÉTRICA DE GRANITOS E MINERAÇÃO LTDA, a pesquisar FOSFATO no(s) Município(s) de CAMAMU/BA, numa área de 1.849,03ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°02'23,635''S/39°02'41,803''W; 14°02'23,635''S/39°02'41,807''W; 14°02'23,640''S/39°02'41,807''W; 14°02'23,651''S/39°04'55,846''W; 14°04'33,780''S/39°04'55,846''W; 14°04'33,780''S/39°02'10,169''W; 14°04'16,005''S/39°02'10,169''W; 14°04'16,005''S/39°02'24,343''W; 14°02'29,638''S/39°02'24,337''W; 14°02'29,638''S/39°02'10,169''W; 14°02'23,635''S/39°02'10,169''W; 14°02'23,640''S/39°02'41,803''W; 14°02'23,635''S/39°02'41,803''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2624 Fls. 114

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 872.628/2013) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



85F4D201-16E04578-B72AB0D2-SAE2B7BA

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2624 Fls. 115

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 25/2021, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, GGM GEOMÉTRICA DE GRANITOS E MINERAÇÃO LTDA, a pesquisar FOSFATO no(s) Município(s) de CAMAMU/BA, numa área de 1,80ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°02'04,121''S/39°02'41,807''W;14°02'04,513''S/39°02'41,806''W;14°02'04,513''S/39°02'41,810''W;14°02'04,121''S/39°02'41,810''W;14°02'04,121''S/39°02'45,141''W;14°02'01,196''S/39°02'45,141''W;14°02'01,195''S/39°02'38,476''W;14°02'04,120''S/39°02'38,475''W;14°02'04,121''S/39°02'41,807''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2624 Fls. 116

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 11/01/2021
Rel. 533/2020-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 872.631/2013) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



A7F49B73-702E4BB4-9DC976D2-92C7A46B

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2624 Fls. 117

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 11/01/2021
Rel. 533/2020-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 26/2021, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, GGM GEOMÉTRICA DE GRANITOS E MINERAÇÃO LTDA, a pesquisar FOSFATO no(s) Município(s) de ITAPITANGA/BA, numa área de 497,55ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

14°26'32,256''S/39°38'54,035''W;14°25'06,261''S/39°38'54,035''W;14°25'06,261''S/39°39'56,885''W;14°26'32,256''S/39°39'56,886''W;14°26'32,256''S/39°38'54,035''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2624 Fls. 118

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 11/01/2021
Rel. 533/2020-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo n° 872.632/2013) – (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



B957BFA1-A1CE423A-81020BC0-3337D260

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2624 Fls. 119

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 11/01/2021
Rel. 533/2020-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 27/2021, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, GGM GEOMÉTRICA DE GRANITOS E MINERAÇÃO LTDA, a pesquisar FOSFATO no(s) Município(s) de ILHÉUS/BA, URUÇUCA/BA, numa área de 1.805,61ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

14°32'38,594''S/39°14'54,493''W;14°32'38,593''S/39°17'41,807' 'W;14°32'38,845''S/39°17'41,807''W;14°32'38,845''S/39°17'42,1 61''W;14°33'13,910''S/39°17'42,162''W;14°33'13,910''S/39°20'3 0,543''W;14°32'44,484''S/39°20'30,543''W;14°32'44,484''S/39°2 1'20,326''W;14°32'44,490''S/39°21'20,326''W;14°33'49,557''S/3 9°21'20,325''W;14°33'49,558''S/39°19'45,317''W;14°33'49,553'' S/39°19'45,317''W;14°33'49,553''S/39°19'45,326''W;14°33'49,34 1''S/39°19'45,326''W;14°33'49,340''S/39°19'28,632''W;14°33'49 ,558''S/39°19'28,632''W;14°33'49,558''S/39°15'37,816''W;14°33 '14,652''S/39°15'37,816''W;14°33'14,650''S/39°14'54,493''W;14 °32'38,594''S/39°14'54,493''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2624 Fls. 120

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 11/01/2021
Rel. 533/2020-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 872.633/2013) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



9F899E32-42B54F82-9C005951-9282D89D

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2624 Fls. 121

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 28/2021, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, GGM GEOMÉTRICA DE GRANITOS E MINERAÇÃO LTDA, a pesquisar FOSFATO no(s) Município(s) de ILHÉUS/BA, URUÇUCA/BA, numa área de 48,97ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

14°31'25,549''S/39°21'53,707''W;14°31'25,549''S/39°22'05,377''W;14°31'02,759''S/39°22'05,377''W;14°31'02,759''S/39°21'42,026''W;14°31'25,549''S/39°21'42,026''W;14°31'25,549''S/39°21'53,697''W;14°31'25,549''S/39°21'53,707''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2624 Fls. 122

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 11/01/2021
Rel. 533/2020-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 872.634/2013) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



075A7552-E95B4058-A0FA0F32-615D569A

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2624 Fls. 123

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 11/01/2021
Rel. 533/2020-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 29/2021, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, BRASIL EMPREENDIMENTOS PESQUISAS E MINERACAO LTDA EPP, a pesquisar FOSFATO no(s) Município(s) de ITARANTIM/BA, numa área de 1.992,59ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

15°27'01,694''S/40°03'26,765''W;15°29'15,617''S/40°03'26,766' 'W;15°29'15,617''S/40°03'26,776''W;15°29'15,610''S/40°03'26,7 76''W;15°29'15,617''S/40°04'30,386''W;15°29'11,300''S/40°04'3 0,386''W;15°28'25,757''S/40°04'30,386''W;15°28'25,757''S/40°0 4'30,524''W;15°28'25,757''S/40°05'27,555''W;15°28'51,819''S/4 0°05'27,556''W;15°28'51,818''S/40°06'44,033''W;15°27'01,694'' S/40°06'44,033''W;15°27'01,694''S/40°03'26,765''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2624 Fls. 124

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 872.642/2013) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



AEF60ECF-B8964471-A2FD6379-6202007A

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2624 Fls. 125

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 11/01/2021
Rel. 533/2020-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 30/2021, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, DIAMANTINA MINERAÇÃO EIRELI ME, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO, QUARTZITO no(s) Município(s) de PRESIDENTE JÂNIO QUADROS/BA, TREMEDAL/BA, numa área de 1.957,40ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
14°51'14,496''S/41°34'57,179''W;14°53'38,150''S/41°34'57,179' 'W;14°53'38,150''S/41°37'13,100''W;14°53'36,150''S/41°37'13,1 00''W;14°53'36,150''S/41°38'29,374''W;14°52'17,774''S/41°38'2 9,374''W;14°52'17,774''S/41°38'26,494''W;14°52'18,354''S/41°3 8'26,494''W;14°52'18,354''S/41°37'24,150''W;14°52'18,354''S/4 1°36'08,019''W;14°51'14,496''S/41°36'08,019''W;14°51'14,496'' S/41°34'57,179''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2624 Fls. 126

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 11/01/2021
Rel. 533/2020-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.068/2019) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



177EE99E-902E40E4-A9FC637A-04D29C7C

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2624 Fls. 127

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 11/01/2021
Rel. 533/2020-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 31/2021, DE 8 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MANOEL PRADO NETO, a pesquisar GRAFITA no(s) Município(s) de MAIQUINIQUE/BA, numa área de 285,98ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
15°39'50,700''S/40°17'35,000''W;15°39'50,700''S/40°17'35,010''W;15°39'50,617''S/40°17'35,010''W;15°39'50,617''S/40°18'39,391''W;15°39'02,100''S/40°18'39,391''W;15°39'02,100''S/40°17'35,000''W;15°39'50,700''S/40°17'35,000''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2624 Fls. 128

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 11/01/2021
Rel. 533/2020-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo n° 870.049/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



46B5F160-83084AA5-A001D411-27359A90

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2624 Fls. 129

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 11/01/2021
Rel. 533/2020-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 32/2021, DE 8 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, GB MINERACAO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de AMÉRICA DOURADA/BA, numa área de 1.976,56ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 11°18'43,069''S/41°24'30,000''W; 11°18'43,069''S/41°27'29,090''W; 11°18'43,069''S/41°28'56,815''W; 11°18'54,108''S/41°28'56,815''W; 11°18'54,108''S/41°28'10,233''W; 11°19'11,308''S/41°28'10,233''W; 11°19'11,308''S/41°28'00,606''W; 11°20'01,393''S/41°28'00,606''W; 11°20'01,393''S/41°28'30,255''W; 11°20'17,755''S/41°28'30,255''W; 11°20'17,755''S/41°24'30,000''W; 11°18'43,069''S/41°24'30,000''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2624 Fls. 130

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



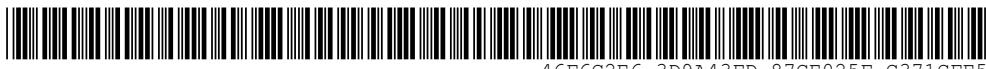
AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 11/01/2021
Rel. 533/2020-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.464/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



46F6C2E6-3D9A43FD-87CE025F-C371CFE5

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2624 Fls. 131

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O

DOU 11/01/2021

Rel. 533/2020-SEDE-BA

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 33/2021, DE 8 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JANDIR FRAGA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, QUARTZITO no(s) Município(s) de BARRA DA ESTIVA/BA, CONTENDAS DO SINCORÁ/BA, ITUAÇU/BA, numa área de 1.889,26ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
13°39'58,500''S/41°11'22,500''W;13°39'58,500''S/41°13'56,600'
'W;13°40'09,010''S/41°13'56,600''W;13°40'09,010''S/41°13'50,9
20''W;13°40'40,190''S/41°13'50,920''W;13°40'40,190''S/41°13'5
6,600''W;13°42'19,000''S/41°13'56,600''W;13°42'19,000''S/41°1
1'22,500''W;13°41'35,808''S/41°11'22,500''W;13°41'35,808''S/4
1°11'22,541''W;13°40'16,605''S/41°11'22,549''W;13°40'16,609'
S/41°12'43,479''W;13°42'12,110''S/41°12'43,480''W;13°42'12,11
0''S/41°12'33,339''W;13°42'14,680''S/41°12'33,339''W;13°42'14
,680''S/41°12'19,884''W;13°42'14,713''S/41°12'19,884''W;13°42
'14,711''S/41°12'34,178''W;13°42'17,095''S/41°12'34,179''W;13
°42'17,095''S/41°12'35,462''W;13°42'13,829''S/41°12'35,462''W
;13°42'13,829''S/41°12'45,772''W;13°40'07,945''S/41°12'45,771
'W;13°40'07,945''S/41°11'22,500''W;13°39'58,500''S/41°11'22,
500''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2624 Fls. 132

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 11/01/2021
Rel. 533/2020-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.536/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



F402CA05-49084F32-9D39677D-F34FBEF4

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2624 Fls. 133

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM